

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



LEI Nº 084/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. **084/2019 de 18 de dezembro de 2019** – LOA para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 638.552,34** (Seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providencias.

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 638.552,34** (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nas unidades, abaixo relacionadas:

UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0090.1009 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras Instalações

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 538.552,34

UNIDADE: 02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.1029 – MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 100.000,00

Total adicionado:R\$ 638.552,34



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 2º - O valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O valor de **R\$ 138.552,34** (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), será coberto pela anulação parcial e ou total das seguintes dotações, conforme previsto nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0090.1009 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras Instalações

Fonte de Recursos: 42 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais

Valor: R\$ 138.552,34

Total adicionado:R\$ 138.552,34

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mulungu do Morro- BA, 12 de fevereiro de 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

